



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 043/2016.

SENHOR PRESIDENTE:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 35/2016
Recebido em 25 de 05 de 2016
Prazo vence em da de
Recebido por

Ibiúna, 18 de maio de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Eds.
- As comissões.

Ibiúna, 25/05/16
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 043/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a Sra. Sandra Regina Rodrigues da Silva que era nascida e criada no Município de Ibiúna.

Começou fazendo seu magistério em 1995, na escola Carlos Augusto em Piedade. Logo em seguida começou a dar aulas de substituição na Escola Estadual Lurdes Penna, no Paruru. Foi passando os anos e em 2002 começou a fazer faculdade de Matemática na UNISO em Sorocaba, mas precisou encerrar por condições financeiras. Logo após, começou a dar aulas nas escolas do Município. Em 2008, ela começou outra graduação, a tão esperada Pedagogia. Enfim formada, ela trabalhou em vários bairros e assim conquistou cada aluno onde passava, foi do Verava, Gabriel, Centro de Ibiúna, Paruru, e em 2014 Sandra estava fazendo seu projeto para virar vice-diretora, e com o apoio de todos ela conseguiu, foi um ano de conquistas para ela, assim começou na Escola do Piratuba e em 2015 foi para Ressaca. Era muito amada nessa creche e cuidava das crianças como se fossem seus filhos, ela falava de cada um dentro de casa, fazia projetos, festinhas para as crianças, enfim, era uma pessoa muito feliz e realizada.

Faleceu aos dezesseis dias do mês de junho de 2015 num acidente automobilístico na Rodovia Bunjiro Nakao, em Ibiúna-SP.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 25/05/2016
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

11/03

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

375/2016
**PROJETO DE LEI Nº 043.
DE 18 DE MAIO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE Junho DE 2016
Presidente 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “E.M. RECANTO FELIZ – PROFª. SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA”, a escola localizada na Rua Felisbino José Pereira, s/nº no Distrito do Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA:

114900 01 55 2015 4 00019 268 0010364 55

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Divorciada - 43 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Ibiúna - SP	20.834.199 - CPF: 177.237.458-00	
		ELEITOR
		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Leovegildo Augusto Pereira, 148

Bairro: Paruru Cidade: Ibiúna - SP

Mãe: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA

Pai: ADÃO RODRIGUES DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezesseis de junho de dois mil e quinze - 08:45h

DIA

16

MÊS

06

ANO

2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Via Pública, Rodovia Bunjiro Nakao Km 78,5, Ressaca, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Choque Hemorrágico - Politraumatismo - Acidente de Trânsito (Agente Contundente)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Jardim Eterno na cidade de Piedade/SP

DECLARANTE

Adão Rodrigues da Silva (pai)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Antonio Bento T. de Moraes Junior - CRM: 60868

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascida em 06/11/1971. Óbito lavrado em 19/06/2015, no livro C-19, folha 268, sob o nº 10364. Era divorciada de Mario Kumamoto Gerês, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-13, às fls. 183, sob nº 3730, em 19 de maio de 1988; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): 1) Izabela Rodrigues Gerês, 25 anos; 2) Alan da Silva Kumamoto Gerês, 22 anos; 3) Ingrid da Silva Kumamoto Gerês, 22 anos; 4) Kauã da Silva Xavier, 9 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. B.O. Ibiúna Nº 1372/2015.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (16) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP

Av. Fortunatino, 125

MARCELA BASSO TRINDADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 19 de junho de 2015.

Marcela Basso Trindade
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (32)

11490-0 - AA 000011848



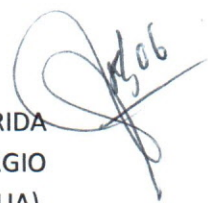
PROJETO DE LEI PARA DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA CONSTRUÍDA NO B.
PARURU (AO LADO DO CAMPO)

SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA

NASCEU EM 06 DE NOVEMBRO DE 1971, FILHA DE ADÃO RODRIGUES DA SILVA E MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, NASCIDA E CRIADA NO MUNICÍPIO DE IBIUNA, IRMÃ DE SERGIO RODRIGUES E SHEILA RODRIGUES, SANDRA TEVE 04 FILHOS (IZABELA, ALAN, INGRID E KAUA), ERA SEPARADA, MORAVA SOMENTE COM OS FILHOS.

SANDRA COMEÇOU FAZENDO SEU MAGISTERIO EM 1995 NA ESCOLA CARLOS AUGUSTO EM PIEDADE. LOGO EM SEGUIDA COMEÇOU A DAR AULAS DE SUBSTITUIÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL LURDES PENNA, NO PARURU. FOI PASSANDO OS ANOS E EM 2002 COMEÇOU FAZER FACULDADE DE MATEMÁTICA NA UNISO EM SOROCABA, MAS PRECISOU ENCERRAR POR CONDIÇÕES FINANCEIRAS. LOGO APÓS, COMEÇOU A DAR AULAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. EM 2008, ELA COMEÇOU OUTRA GRADUAÇÃO, A TÃO ESPERADA PEDAGOGIA. ENFIM FORMADA, ELA TRABALHOU EM VÁRIOS BAIRROS E ASSIM CONQUISTOU CADA ALUNO ONDE PASSAVA, FOI DO VERAVA, GABRIEL, CENTRO DE IBIUNA, PARURU, E EM 2014 SANDRA ESTAVA FAZENDO SEU PROJETO PARA VIRAR VICE-DIRETORA, E COM O APOIO DE TODOS ELA CONSEGUIU, FOI UM ANO DE CONQUISTAS PARA ELA, ASSIM COMEÇOU NA ESCOLA DO PIRATUBA E EM 2015 FOI PARA RESSACA. ERA MUITO AMADA NESSA CRECHE E CUIDAVA DAS CRIANÇAS COMO SE FOSSEM SEUS FILHOS, ELA FALAVA DE CADA UM DENTRO DE CASA, FAZIA PROJETOS, FESTINHAS PARAS AS CRIANÇAS, ENFIM, ERA UMA PESSOA MUITO FELIZ E REALIZADA.

FALECEU AOS 16/06/2015 NUM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NA RODOVIA BUNJIRO NAKAO, EM IBIÚNA- SP.



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
M. 01 DE Junho DE 2016
PREFEITO
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2016 o Projeto de Lei nº. 369/2016 que "Dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção de passeios, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2016 o Projeto de Lei nº. 375/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de autorização legislativa para regularizar e atualizar a norma que versa sobre a limpeza dos imóveis, fechamento de terrenos não edificadas e construção de passeios e calçadas;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Escola localizada no Distrito do Paruru, prestando com isso uma justa homenagem a Professora Sandra Regina Rodrigues da Silva, ilustre senhora que relevantes serviços prestou na área da educação nas escolas e creches em que lecionou no município de Ibiúna;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 369 e 375/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Israel de Castro
Vereador

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 375/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2016 o Projeto de Lei nº. 375/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada no Distrito do Paruru, com o nome da Professora Sandra Regina Rodrigues da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhora, de família tradicional, onde prestou relevantes serviços na área da educação nas escolas e creches em que lecionou no município de Ibiúna.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Escola com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ABRAS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

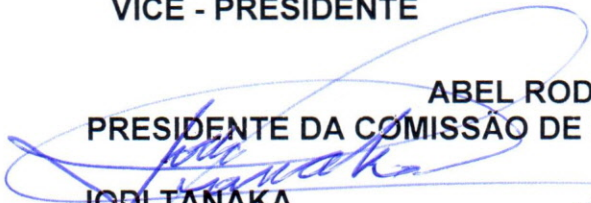
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

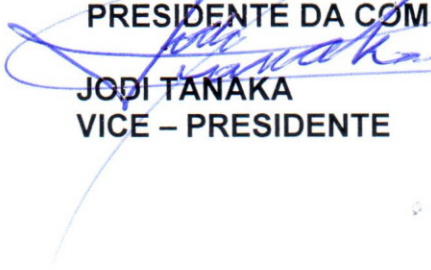
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

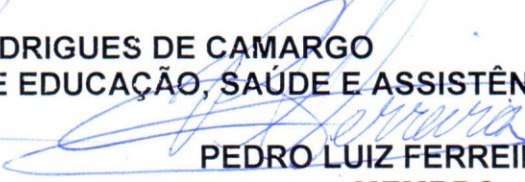
Parecer ao Projeto de Lei nº. 374/2016 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


JODI TANAKA
VICE – PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 281/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru e dá outras providências".

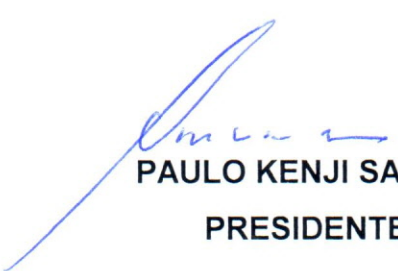
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "E.M. RECANTO FELIZ – PROFª SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA", a escola localizada na Rua Felisbino José Pereira, s/nº no Distrito do Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE JUNHO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 182/2016

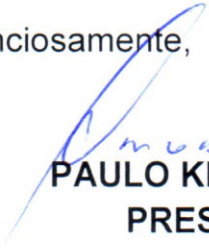
Ibiúna, 02 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 043, nesta Casa tramitou com o nº. 375/2016, “Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Distrito do Paruru e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recb. 03/06/16

Horário: _____

Alexandra

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 375/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de maio de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 375/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal na Ordem do Dia foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Luiz Carlos de Carvalho, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 375/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 375/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 281/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 182/2016, de 02 de junho de 2016.

Ibiúna, 03 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo